



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CERTIFICADO LAS-RAS N° 0555/2018



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA-EPP**, CNPJ 11.399.773/0001-09, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A E E COM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA), VISANDO A REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DA CARGA MICROBIANA, TAIS COMO DESINFECÇÃO QUÍMICA, AUTOCLAVE OU MICRO-ONDAS (Quantidade operada: 14t/dia), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-05-13-7, localizada na Avenida Juca Pinto, nº 1136, Bairro Distrito Industrial no Município de Iguatama, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude S-45° 41' 47,05" e Longitude O-20° 11' 35,13", conforme o processo administrativo nº 00135/2010/008/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

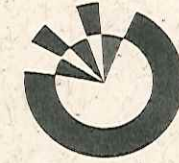
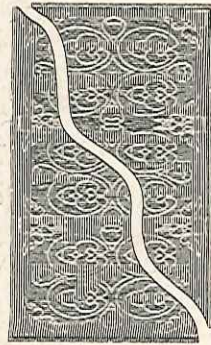
Entregue RAS nº 06/17 1204

Recebido LAS RAS Com as Condicionantes

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/12/2028.

Divinópolis, 27 de Dezembro de 2018.



Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SISEMA
MASP: 1.395.599-2

RAFAEL REZENDE TEIXEIRA
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco/SUPRAM-ASF

SUPRAM - ASF	
Recebido em 09 / 01 / 2019	
Nome: <u>Wagner Wagner de Jesus</u>	Ass.: <u>[Assinatura]</u>
ID: <u>MG 10.113.561</u>	

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE
Nº ID: 36713

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DA ZONA